

NAL DO PEQUI NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT A SER REALIZADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 213/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: PEDRO DE SOUZA SANTANA

CNPJ: 27.160.802/0001-15

OBJETO: PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, GESSEIRO, VIDRACEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, CALHEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.961,74 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1086/2023 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE A ADQUIRIR VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

LEI Nº 1086/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE A ADQUIRIR VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Porto Alegre do Norte – MT, a aquisição do veículo tipo ônibus para transporte de passageiros descrito abaixo:

CÓDIGO RENAVAL: 00848827252

PLACA: KAA6373

ANO / MODELO: 2004/2004

MARCA/MODELO/VERSÃO: MBENZ/MPOLLO VIAGGIO R

CHASSI: 9BM3840784B404547

COR: PRATA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PROPRIETÁRIO: RIO NOVO TRANSP. E TURISMO LTDA ME

Art. 2º - O veículo descrito no artigo acima será objeto de compra direta a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 15 de Dezembro de 2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 033/2023. TORNA-SE PÚBLICO AS LEIS 1086, 1087, 1088 E 1089/2023.

EDITAL Nº 033/2023.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

TORNA-SE PÚBLICO:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte **TORNA-SE PÚBLICO AS LEIS 1086, 1087, 1088 E 1089/2023. LEI 1086 SUMULA:** “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE A ADQUIRIR VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **LEI 1087 SUMULA:** CRIA CRECHE MUNICIPAL MARIA VIANA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **LEI 1088 SUMULA:** “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”, **E LEI 1089 SUMULA:** “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

AS LEIS 1086, 1087, 1088 E 1089/2023, ficarão a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1089/2023 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 1089/2023

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1042/2022 – **Orçamento Anual de 2023**, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.189.919,00 (Um Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), a ser consignado nas Dotações Orçamentárias dos Órgão, Unidades e Programas, que seguem: